



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.530 /2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Denomina logradouros já existentes, situados no bairro Cancela Preta, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros, já existentes no município, localizados no bairro Cancela Preta, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - RUA ISIS MARIA BORGES - Redefinição do 1º trecho da RUA PADRE GUILHERME LAGO CASTRO, que se inicia no Trevo da Cancela Preta, na altura do Lote 01 e da Quadra 01 e terminando no Lote 04 da Quadra 02, onde se iniciará à direita o 2º trecho da rua PADRE GUILHERME LAGO CASTRO.

II - RUA PADRE GUILHERME LAGO CASTRO - Redefinição do 2º trecho, que se inicia no final da RUA ISIS MARIA BORGES, na altura do Lote 05 da Quadra 02 e terminando entre os Lotes 07 da Quadra 09 e o Lote 27 da Quadra 10.

Art. 2º Fica revogada a Lei de número 5.116/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N.º	1.453 - ANO VII
Data	26/05/2026 pag 01
	Luciano Diniz - 27.405
	SEVERIDOR